

**EMENDA Nº 01, MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 24,
DE 22 DE JULHO DE 2025.**

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao substitutivo do Projeto de Lei nº 24, de 22 de julho de 2025, cujo objeto institui o dia do Evangélico e da Marcha Para Jesus no município de Cláudio, a fim de alterar a redação do Art. 2º da Proposição, propondo a seguinte redação:

2. Do Contexto

Art. 2º Ficam instituídas, como datas comemorativas oficiais do Município de Cláudio:

I – o Dia do Evangélico, celebrado, anualmente, em 11 de julho;

II – a Marcha para Jesus, celebrada, anualmente, em 12 de julho.

3. Da Justificativa

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei em tramitação, de modo a conferir maior clareza e precisão quanto às datas comemorativas instituídas.

Na redação original, o artigo 2º trata, de forma conjunta, do Dia do Evangélico e da Marcha para Jesus, o que pode gerar dúvida quanto à fixação das respectivas datas.

Com a modificação ora proposta, a redação passa a individualizar expressamente cada evento, estabelecendo que o Dia do Evangélico será comemorado em 11 de julho e a Marcha para Jesus em 12 de julho, evitando ambiguidades e assegurando a correta interpretação e aplicação da norma.

Assim, a presente emenda visa tão somente aprimorar a técnica legislativa, sem alterar o mérito da proposição original, contribuindo para sua melhor efetividade.

Nesse sentido, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei em tramitação, apresento a presente emenda modificativa.

Cláudio/MG, 22 de agosto de 2025.

DARLEY LOPES
Vereador (PDT)